



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL No. 1205, de 26 de setembro de 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO DA TURMA DE 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA (PPGSA)

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1, de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 2, de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA torna público as interessadas(os) que **estarão abertas no período de 02 a 14 de outubro de 2023 as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia para o ano letivo de 2024.**

1.2. Informações sobre o PPGSA podem ser obtidas em sua página eletrônica <https://http://ppgsa.ifcs.ufrj.br> ou pelo e-mail do processo seletivo: ppgsa.mestrado.2024@gmail.com

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para a turma de Mestrado de 2024 é de 30 (trinta), distribuídas da seguinte maneira: 22 (vinte e duas) vagas em livre concorrência; 5 (cinco) vagas dirigidas exclusivamente a candidatas(os) optantes pretas(os) ou pardas(os); 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD); e 1 (uma) vaga destinada a candidatas(os) indígenas, sendo esta última regida por edital específico.

2.2. As vagas externas à livre concorrência estão de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada em reunião de sua Comissão Deliberativa em 24 de abril de 2017, e com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, ambas referentes a candidatas(os) indígenas, pretas(os) e pardas(os), e a última acrescentando pessoas com deficiência, todas(os) com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil que desejarem optar por participar do processo seletivo por meio desse sistema.

2.3. Candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa serão definidos como *optantes*.

2.3.1. Candidatas(os) optantes indígenas serão avaliadas(os) em processos seletivos específicos para o Mestrado e o Doutorado, de acordo com as regras da chamada pública que estabelecem os procedimentos de inscrição, critérios de seleção e cronograma para este grupo de optantes disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/ingresso/editais-e-selecao/> e na Secretaria do PPGSA.

2.4. No ato da inscrição, será oferecida a todas(os) as candidatas(os) a opção de concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa, condicionada a sua autodeclaração como indígena, preta(o) ou parda(o) ou pessoa com deficiência. Para este fim, estarão disponíveis as seguintes opções no sistema de inscrição on-line:

(..) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Ação Afirmativa

(..) Concurrerei a vagas da Política de Ação Afirmativa destinadas a pessoas pretas ou pardas

(..) Concurrerei a vagas da Política de Ação Afirmativa destinadas a pessoas com deficiência (PcD)

2.5. A confirmação da autodeclaração das(os) optantes segue os procedimentos definidos na Resolução CEPG nº 118/2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.5.1. Optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os) serão submetidas a procedimento de heteroidentificação por Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFRJ, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa. Todas as(os) optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os), ainda que tenham sido aprovadas(os) na ampla concorrência, devem passar pelo procedimento de heteroidentificação.

2.5.2. A inscrição para o procedimento de heteroidentificação será realizada pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo de sua responsabilidade realizar o procedimento antes da matrícula no curso, seguindo o calendário público da Comissão. A inscrição deve ser solicitada pelo e-mail da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), acoesafirmativasediversidade@reitoria.ufrj.br

2.5.3. Caso candidatas(os) aprovadas(os) não sejam reconhecidas como pretas(os) ou pardas(os), não terão direito às condições estabelecidas na Política de Ação Afirmativa.

2.5.4. A confirmação da autodeclaração das pessoas com deficiência se baseará na apresentação, no momento da inscrição, de laudo médico (original e cópia), expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, tal como modelo sugerido no Anexo 1. Optantes com deficiência visual deverão anexar, no momento da inscrição, laudo médico especificando a Classificação internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de

Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar, no momento da inscrição, laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo para a turma de Mestrado de 2024 será realizado em modalidade on-line. Todos os procedimentos estarão indicados no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/editais-e-chamadas.html>. Todas as outras instâncias do processo seletivo serão realizadas em modalidade presencial.

Período de inscrição e envio da documentação: de 02 a 14 de outubro de 2023. O sistema *on-line* será fechado no dia 14 de outubro de 2023, às 23:59 horas (horário de Brasília).

No ato da inscrição on-line, o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação da sua candidatura. O endereço para inscrição on-line é: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscricedilatildeo-mestrado-2024.html>

Indicação das candidaturas homologadas: 24 de outubro de 2023. A listagem será publicada no site do PPGSA.

A submissão de recursos será feita em 25 de outubro de 2023, exclusivamente para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2024@gmail.com) e o resultado será publicado no site do PPGSA em 27 de outubro de 2023.

Procedimentos de Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ para o ano letivo de 2024 as portadoras(es) de título de graduação (mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, de documento de colação de grau na graduação) ou aqueles que venham a tê-lo (mediante documento de declaração de data próxima de conclusão de curso por parte de órgão competente) no momento da matrícula no Mestrado do PPGSA. Estas últimas(os), uma vez aprovadas(os), poderão se matricular apenas mediante a apresentação de documento oficial comprobatório de sua colação de grau ou diploma. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA e divulgada em seu site.

3.2. Para inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1. O preenchimento do formulário on-line, disponível no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscricedilatildeo-mestrado-2024.html>, no período de 02 a 14 de outubro de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, deverá ser realizado por candidatas(os) não optantes, optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os) e optantes às vagas para pessoas com deficiência (PcD).

3.2.2. Deverão ser **anexados os seguintes documentos** (em formatoPDF) no

período de 02 a 14 de outubro de 2023 no formulário on-line:

- a) Cópia de documento de identidade (no caso de estrangeiras(os), Passaporte ou RNE);
- b) Cópia de documento contendo o número do CPF;
- c) Cópia do Certificado de Reservista (no caso dos brasileiros do sexo masculino);
- d) Cópia do Título de Eleitor(a) (no caso de brasileiras(os));
- e) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação (frente e verso) ou de documento comprobatório de colação de grau na graduação ou de declaração de data próxima de conclusão emitida por órgão competente;
- f) Cópia do Histórico Escolar oficial do curso de graduação (frente e verso);
- g) Curriculum Vitae no formato do Currículo Lattes e comprovações das publicações (em um único arquivo);
- h) Carta de Exposição de Motivos para candidatura, identificada e dirigida à Banca de Seleção, de acordo com o formato indicado adiante (não serão aceitas cartas com formatos diferentes);
- i) Projeto de Pesquisa identificado, de acordo com o formato indicado no item 5.1.2 (não serão aceitos projetos em formatos diferentes);
- j) No caso da candidata(o) ser optante pessoa com deficiência (PcD), laudo médico comprobatório, conforme o item 2.5.4 deste edital.

Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos requeridos.

Observações:

- a) No momento da matrícula no Mestrado das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo, deverá ser apresentado certificado que comprove a conclusão do curso de graduação (ver item 3.1.).
- b) A comprovação das publicações pode ser feita com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro em que estejam listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico, ISSN ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser encaminhadas compondo um único arquivo juntamente com o Currículo Lattes em formato PDF.
- c) Todos os documentos a serem anexados deverão ser salvos em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução e ilegíveis. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou o envio de documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição.
- d) Caso a graduação tenha sido realizada no exterior, a candidata(o) poderá se inscrever no processo de seleção ao mestrado da turma 2024 mediante apresentação da comprovação de que o processo de validação do diploma no Brasil está em andamento e, no caso de candidatos com titulação obtida no estrangeiro, tal comprovação é válida também para efetuar a matrícula (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º).
- e) Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail do processo seletivo:

ppgsa.mestrado.2024@gmail.com

- f) É responsabilidade da candidata(o) fornecer no formulário on-line de inscrição endereço eletrônico atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo.
- g) É responsabilidade da candidata(o) o correto preenchimento de todas as informações presentes no formulário de inscrição e aferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital.
- h) Considerando-se o período disponível para o preenchimento de informações on-line, é de responsabilidade da candidata(o) fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamentos no sistema ou deficiências na internet.
- i) Candidatas(os) que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida.

3.3. Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições das(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4. Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição on-line e seu envio, a candidata(o) receberá um e-mail, confirmando a submissão de seu formulário e informando seu **Número de Inscrição**. Essa mensagem será considerada como comprovante de inscrição e deve ser guardada pela(o) candidata(o). Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com seu documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será feita com base no desempenho da candidata(o) nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

Primeira Etapa: Prova dissertativa, em formato presencial, com duração de até três (3) horas, sem consulta, que versará sobre conhecimentos de sociologia e antropologia. A prova dissertativa deverá ser feita à caneta de cor preta ou azul. As provas feitas a lápis não serão consideradas.

Segunda Etapa: avaliação da trajetória acadêmica e Exame Oral, em formato presencial, consistindo na arguição do candidato e análise da candidatura pela Banca de Seleção, com base na Prova Dissertativa e na documentação acadêmica apresentada, composta por:

- Carta de Exposição de Motivos;
- Histórico Escolar e Curriculum Vitae em formato do Currículo Lattes; e
- Projeto de Pesquisa.

Terceira Etapa: Exame de Proficiência em Inglês, em modalidade presencial, com duração de até 3 (três) horas. A prova será baseada na leitura de um texto em inglês e a candidata(o) deverá responder em português a questões a serem definidas pela Banca de Seleção como modo de demonstrar compreensão da língua. As provas serão desidentificadas, corrigidas e o resultado divulgado na página do programa.

Observações:

- a) A três etapas do processo seletivo serão conduzidas em modalidade presencial.
- b) As provas serão realizadas no IFCS em local a ser divulgado no site do PPGSA e na secretaria do Programa.
- c) Uma vez iniciadas as provas nenhum candidato retardatário poderá ingressar no local onde as mesmas serão realizadas e, portanto, aconselha-se que os candidatos cheguem ao local previsto para a realização da prova no mínimo 30 minutos antes do horário oficial de realização das mesmas (que está explicitado neste edital) e munidos do comprovante da inscrição e carteira de identidade ou outro documento com foto.
- d) A Carta de Exposição de Motivos e o Projeto de Pesquisa serão submetidos a ferramentas eletrônicas de identificação de plágio.

4.2. Calendário do processo de seleção:

Inscrição	Período de inscrição e envio da documentação (on-line)	02 a 14 de outubro de 2023
	Resultado das candidaturas homologadas	24 de outubro de 2023
	Submissão de recursos à homologação	25 de outubro de 2023
	Resposta aos recursos	27 de outubro de 2023
	Divulgação da lista final das candidaturas homologadas	27 de outubro de 2023
Primeira Etapa	Prova Dissertativa (presencial)	30 de outubro de 2023 Hora – 9:00 às 12:00h
	Resultado da Prova Dissertativa	14 de novembro de 2023
	Submissão de recursos à Primeira Etapa	16 de novembro de 2023
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	18 de novembro de 2023
	Divulgação da lista de candidatos aprovadas para a Segunda Etapa	18 de novembro de 2023

Segunda Etapa	Divulgação da listagem de datas e horários do Exame Oral	18 de novembro de 2023
	Exame Oral (presencial)	21 a 28 de novembro de 2023
	Submissão de recurso à Segunda Etapa	30 de novembro de 2023
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	01 de dezembro de 2023
	Divulgação da lista de candidatos selecionados para a Terceira Etapa	01 de dezembro de 2023
Terceira Etapa	Exame de proficiência em inglês	04 de dezembro de 2023 Hora – 9:00 às 12:00h
	Resultado do exame de proficiência em inglês	11 de dezembro de 2023
	Submissão de recursos à Terceira Etapa	12 de dezembro de 2023
	Resposta aos recursos (publicada no site do PPGSA)	13 de dezembro de 2023
Resultado final	Resultado final	19 de dezembro de 2023

4.3. Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

4.3.1. Os resultados e as listagens de candidatas(os) aprovadas(os), para cada etapa e para o processo seletivo, serão publicados no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>);

4.3.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do e-mail do processo seletivo: ppgsa.mestrado.2024@gmail.com;

4.3.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será publicada no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>) e seu detalhamento, enviado por e-mail ao candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Primeira etapa:

5.1.1 A Prova Dissertativa constitui etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7,0) o grau mínimo para aprovação de não optantes e optantes PcD, e cinco (5,0) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclaradas(os) pretas(os) e pardas(os). Essa prova escrita verificará os conhecimentos de sociologia e antropologia cobertos pela bibliografia a seguir apresentada.

5.1.2. Bibliografia:

ALEXANDER, Jeffrey. 2017. "A tomada do palco: performances sociais de Mao Tsé-Tung a Martin Luther King, e a Black Lives Matter hoje". *Sociologias*, 19 (44), p. 198-246.

BATESON, Gregory. 1958 [2018]. *Naven*. (Epílogos de 1936 e de 1958). São Paulo: Edusp. pp. 287-323.

BECKER, Howard. 1998 [2008]. *Segredos e truques da pesquisa* (Cap. 4: Conceitos). Rio de Janeiro: Zahar, pp.145-187

INGOLD, Tim. 1995. "Humanidade e Animalidade". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 10, n. 28. pp. 14-32.

LATOUR, Bruno. 1991 [1994]. *Jamais fomos modernos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

PAGAUM, Serge (org). 2010 [2015]. *A pesquisa sociológica* (Cap 1. Afastar-se das pré-noções - S. Pagaum, pp: 17-32; Cap. 2. Problematizar - C. Lemieux, pp: 33-52; Cap. 5. A pesquisa por questionários - J-M. Firdion, pp: 85-101). Petrópolis: Vozes.

PEIRANO, Mariza. 1992. "A favor da etnografia". *Serie Antropologia*, 130. 21p.

TARROW, Sidney. 2019. *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. (Cap. 1 - Confronto político e movimentos sociais, pp. 27-46; Cap. 5 - Oportunidades e restrições políticas, pp. 99-121). Petrópolis: Vozes.

Observações:

- a) As provas serão identificadas apenas pelos Números de Inscrição e a correção pela Banca, será feita sem o conhecimento dos nomes das candidatas(os) e de sua condição de optante ou não optante. Qualquer tentativa, por parte da candidata(o), de se identificar na prova acarretará eliminação do processo seletivo.
- b) Apenas após as correções e atribuição das notas da Prova Dissertativa, os membros da banca terão acesso à lista nominal das candidatas(os) e à identificação de optantes e não optantes.

5.2. Segunda Etapa

5.2.1 A Avaliação da Trajetória Acadêmica será realizada a partir da Carta de Exposição de Motivos, do Histórico Escolar, do Currículo Vitae em formato do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa. Trata-se de etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7,0) o grau mínimo para aprovação de não optantes e optantes PcD, e cinco (5,0) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclarados pretos ou pardos.

5.2.2 A Avaliação da Trajetória Acadêmica avaliará os seguintes itens:

- a) Adequação da Carta de Exposição de Motivos;
- b) Aproveitamento nas disciplinas (“coeficiente de rendimento” ou equivalente), produção científica, apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos, experiência de pesquisa (por meio de participações em equipes e projetos), premiações e distinções acadêmicas, entre outros itens;
- c) O Projeto de Pesquisa.

5.2.2.1 O Projeto de Pesquisa, em folha A4, margens 2,5cm, com até 2.000 (duas mil) palavras, não incluindo as referências bibliográficas, fontes Times New Roman ou Garamond tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5, seguindo o modelo a seguir, obedecendo aos seguintes campos:

- a) Introdução: definição de tema, objeto de pesquisa, e apresentação dos objetivos da investigação;
- b) Referencial Teórico: apresentação e discussão das abordagens teóricas mobilizadas;
- c) Metodologia: apresentação dos métodos e técnicas para a realização da pesquisa;

5.2.2.2 A Carta de Exposição de Motivos, em folha A4, margens 2,5cm, com no máximo 3 (três) páginas de texto, incluindo eventuais notas de rodapé, entrelinha 1,5, fontes Times New Roman ou Garamond corpo 12, e deverá apresentar os seguintes elementos, obrigatoriamente:

- a) Descrição da formação acadêmica e da experiência profissional;
- b) Apresentação dos motivos para a realização do curso de mestrado;
- c) Relação do projeto de pesquisa com a escolha do PPGSA e com a(s) linha(a) de pesquisa selecionada(s);
- d) Relação do projeto de pesquisa com grupo(s) de pesquisa e docente(s) do PPGSA.

5.2.3 O Exame Oral consistirá em arguição da candidate(o) pela Banca de Seleção com base na Prova Dissertativa, na Carta de Exposição de Motivos, no Histórico Escolar, no Curriculum Vitae em formato do Currículo Lattes e no Projeto de Pesquisa.

Observações:

- a) Projetos de Pesquisa e Cartas de Exposição de Motivos em desconformidade com os limites e as estruturas determinados não serão considerados para avaliação da Banca de Seleção;
- b) O Exame Oral será conduzido de modo presencial, em horário marcado individualmente para cada candidato;
- c) O não comparecimento ao exame oral até o horário limite agendado implicará a eliminação da candidate(o);

- d) Nesta etapa, os membros da Banca de Seleção terão acesso à lista nominal das candidatas(os) e à identificação de optantes e não optantes.

5.3. Terceira Etapa

5.3.1. O Exame de Proficiência em Inglês constitui etapa eliminatória, mas não classificatória, sendo cinco (5,0) o grau mínimo para aprovação de todas as candidatas(os). O exame compreenderá uma prova escrita, em formato presencial, que verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade da candidate(o) de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

Observações:

- a) O Exame de Proficiência em Inglês será identificado apenas pelo Número de Inscrição e a correção pela Banca, será feita sem o conhecimento dos nomes das candidatas(os) e de sua condição de optante ou não optante. Qualquer tentativa, por parte da candidata(o), de se identificar na prova acarretará eliminação do processo seletivo;
- b) Serão isentados de realizar o Exame de Proficiência em Inglês no Processo Seletivo para a Turma de Mestrado de 2024 os alunos que apresentem o certificado de aprovação dos seguintes exames de proficiência com a pontuação igual ou superior àquela estabelecida entre parênteses: TOEFL IBT (71); TOEFL ITP (527); IELTS (6); e Cambridge Exam (certificado CAE ou FCE no nível B2). Certificados de proficiência em inglês terão a validade de dois anos. Essa manifestação deve ser realizada após a aprovação na Segunda Etapa, para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2024@gmail.com).

5.4. Candidatas(os) optantes pretas(os) ou pardas(os) que alcançarem grau acima de 7,0 (sete):

5.4.1. As candidatas(os) optantes autodeclaradas(os) pretas(os) ou pardas(os) que alcançarem notas que as(os) coloquem acima do grau de aprovação 7,0 (sete) passarão para a próxima etapa disputando uma vaga de ampla concorrência, reservando as vagas adicionais para aquelas(es) optantes pretas(os) ou pardas(os) aprovadas(os) no processo seletivo com grau inferior a 7,0 (sete) e superior a (5,0) (cinco).

5.4.2. Se porventura uma optante autodeclarada(o) preta(o) ou parda(o) tirar nota superior a 7,0 (sete) em uma etapa do processo seletivo e em etapa subsequente tirar nota inferior a 7,0 (sete) e superior a 5,0 (cinco), este optante voltará a concorrer no contingente de vagas da Política de Ação Afirmativa, deixando de concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5. Considerações Gerais

5.5.1. A divulgação das listas das(os) candidata(os) aprovadas(os) em cada etapa será realizada na *homepage* do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>).

5.5.2. Os graus das(os) candidatas(os), em todas as etapas, estarão disponíveis para consulta pessoal no final do processo seletivo, mediante requerimento para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2024@gmail.com).

5.5.3. Não há possibilidade de aplicação de segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo para a turma de Mestrado de 2024 do PPGSA.

6. RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 1º) Se a candidata(o) é optante preta(o) ou parda(o);
- 2º) Se a candidata(o) é optante PcD;
- 3º) Maior grau obtido no Exame Oral;
- 4º) Maior idade.

6.2. Ao final do processo seletivo, o PPGSA divulgará uma lista de aprovadas(os) e não aprovadas(os), em ordem alfabética, no endereço eletrônico do PPGSA: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>

6.3. Caso ocorra desistência de candidata(o) selecionada(o), será convocada(o) a ocupar a vaga remanescente outra(o) candidata(o) aprovada(o), respeitando o desempenho final e a inscrição como optante ou não optante.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente do Colegiado do PPGSA e serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do programa, que, conforme resolução de sua Comissão Deliberativa de 14 de maio de 2009, tem plenos poderes para apreciar os recursos interpostos pelo e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2024@gmail.com), respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 4.2 deste edital.

7.2. As decisões adotadas nos pleitos deverão ser proferidas respeitando-se os prazos do cronograma informado no ponto 4.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A candidata(o) portador(a) de necessidade especial deverá informar sua condição, no campo indicado no sistema de inscrição on-line.

8.1.1. A candidata(a) portador(a) de necessidade especial, após informá-la em sua inscrição on-line, receberá um e-mail para detalhamento dos recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários a sua participação no processo

de seleção.

8.2. Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3. As candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.4. Não haverá matrícula condicional.

8.5. O curso de Mestrado do PPGSA recebe bolsas de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), conforme distintos regimentos e dotações. A concessão dessas bolsas a estudantes dependerá da quantidade anual disponível. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsa às estudantes selecionadas(os). Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela Comissão Deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no site: <https://encurtador.com.br/cdhFI>

8.6. De acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, atualizada em reunião de sua Comissão Deliberativa de 16 de agosto de 2023, serão distribuídas por critério socioeconômico 50% do quantitativo de bolsas recebidas pelo programa,

8.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, a candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia ao qual se candidata.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

Banca de Seleção:

Prof. André Veiga Bittencourt

Prof. Cesar Gordon

Prof. Flavio Carvalhães

Profa. Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira

Profa. Felícia Picanço (suplente)

Prof. Jean-François Veran (suplente)

Secretaria:

Gleidis Maria Souza Corrêa

Nathalia Queiroz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Prof. Fernando Rabossi

Coordenador-adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Prof. Alexandre Werneck

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

Prof. Fernando Santoro